CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 13 de Fevereiro DE 2023.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Oriximiná, a "Semana Municipal do Ciclismo", que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º. São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

V - Estimular o conhecimento das belezas naturais do Município, através do cicloturismo.

VI - Fomentar a prática esportiva e o turismo local das zonas rurais.

Art. 3º. A Semana Municipal do Ciclismo poderá ser comemorada por qualquer entidade que queira realizar torneios e provas, palestras, seminários, painéis, passeios ciclísticos ou quaisquer outros eventos que tenham por objetivo mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Odinélio Tavares da Silva Júnior
Vereador do PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa criar a Semana Municipal de Ciclismo, que será realizada anualmente, na semana que compreende no dia 19 de agosto, em face de existência de Lei n° 13.508 de 22 de novembro de 2.017, que instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

No âmbito do Município de Oriximiná, o ciclismo está em evidência, sendo realizados vários eventos que proporcionam diversos benefícios, inclusive fomentando o esporte, gerando incentivo na nossa cidade.

O ciclismo tem atraído a população à prática e a adesão para a busca pela qualidade de vida, práticas saudáveis e sustentáveis para com meio ambiente equilibrado. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

De outro norte, há a visibilidade do cicloturismo atraindo os adeptos ao turismo rural, As belezas naturais do interior tem atraído muitos ciclistas, de modo que, pedalar pela zona rural tem sido uma alternativa saudável que atrai cada dia mais praticantes e merece ser fomentada.

Diante disso, o Poder Público tem o dever de fomentar o crescimento do esporte, bem como, valorizar as pessoas que buscam através do esporte, ou pela prática de atividade física, movimentar e incentivar o ciclismo local no Município de Oriximiná.

Face ao exposto, forte da motivação retro aos fundamentos apresentados neste Projeto de Lei Legislativo, solicitamos aos Nobres Pares que deliberem pela aprovação.

Antonio Odinélio Tavares da Silva Júnior
Vereador do PSC